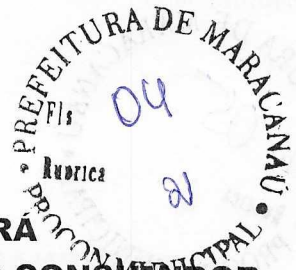




PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CARTA ELETRÔNICA

Número de Atendimento: 2504056400100024301

Data de retorno do consumidor(a): 18/04/2025

Horário: 9h

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARCIA TAVARES DA COSTA

CNPJ/CPF: 542.139.163-91

Endereço: Rua Miguel Alves - 300 bloco 01 apto 102 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-180

Telefone: (85) 98832-4484

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: BV Leasing

Nome Fantasia: BV Leasing

CPF/CNPJ: 01.858.774/0001-10

Endereço de Correspondência: Alameda Tocantins - 75 - CONJ. 901 ED. WEST GATE - Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville. - Barueri - SP - 06455-020

Telefone Institucional: 0800 701 8600, (11) 5171-2946

E-mail Institucional: correspondenciasoficiais@bancovotorantim.com.br

DOS FATOS

O(A) consumidor(a) acima qualificado comparece a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e, na presença do(a) servidor(a) abaixo qualificado, apresenta os seguintes fatos:

Relato:

Relata a consumidora que em 17/03/2025 realizou a compra de 2 maquinários de cozinha, sendo um no valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) e o outro de R\$ 503,97 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), ambas as compras sendo parceladas em 10 vezes sem juros. Porém, ao receber sua fatura, a consumidora teve a infeliz surpresa ao notar que sua fatura veio num total de R\$19.683,5 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Quando a consumidora observou, percebeu que o problema encontrava-se nas compras já mencionadas. A situação se deu no fato de a operadora ora reclamada ter lançado de alguma forma todas as 10 parcelas das duas compras realizadas. Ao entrar em contato com a empresa ora reclamada, a consumidora foi informada de que ela deveria tratar com a loja onde a mesma realizou as compras, entretanto, a mesma não obteve êxito, pois estava em processo de encerramento de atividades. Por isso, a consumidora se dirigiu até a sede deste órgão para buscar uma solução eficaz.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer esclarecimentos e que sua situação seja regularizada.

Ante o acima exposto, a Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, bem como no parágrafo 1º do artigo 33, do Decreto 2.181/97, REQUER, no prazo de 10 (dez) dias corridos, que seja apresentada resposta eletrônica, com informações POR ESCRITO, a este Órgão ou solução para a questão acima descrita diretamente ao(a) consumidor(a). Na impossibilidade de atendimento ao pedido supra, este Procon requer, no mesmo prazo, resposta eletrônica acerca da negativa, nos termos que dispõe o art. 26, I, do Código de Defesa do Consumidor. Decorrido o prazo, poderá este Órgão instaurar processo administrativo (reclamação) para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como, posteriormente, apreciar a fundamentação desta reclamação para efeito de inclusão do nome do fornecedor nos Cadastros Municipal, Estadual e Federal de Reclamação Fundamentada, nos termos que dispõe o art. 44 do CDC. Adverte, por fim, que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração de eventual crime de desobediência, nos termos dos arts. 55 e 56 do CDC e 330 do Código Penal.

Maracanaú/CE, 08 de Abril de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON - MARACANAÚ


PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Ciente e de acordo:

MARCIA TAVARES DA COSTA - Consumidor(a)

Recebido por(assinatura): _____